

## Prefeitura Municipal de Itaquirai

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA N.º 684

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

## RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, res-'s sarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 02.01.90 à 01.01.91, do funcionário Antonio Biazus.

Art. 2º - Esta portaria entrará 'em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as 'em vigor na data de sua publicação e fixação e f

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPALO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e nove dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

disposições em contrário.

RENATO TONEELI

Prefeito Municipal